



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 45/99

Altera carga-horária dos cursos de
Graduação da Universidade Federal de Juiz
de Fora

O Conselho Setorial de Graduação – CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 28 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso III do Art. 1º do Regulamento Acadêmico da Graduação que passa a vigorar com a seguinte redação: “Crédito: unidade relativa a tarefas exigidas do aluno e correspondente a 17 (dezesete) horas-aula de atividade.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 28 de outubro de 1999.

Profª. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria
Pró-Reitor de Graduação